



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



LEI Nº. 2516/2015, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre alteração e consolidação do Plano Plurianual do Município de Tabapuã vigente para o período de 2014-2017 e dá outras providências”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 051 de 08 de Dezembro de 2015, oriundo do Projeto de Lei nº. 035, de 30 de Setembro de 2015.

Art. 1º - As Metas de Planejamento, Fiscais e Orçamentárias constantes do Plano Plurianual vigente para o período 2014-2017, conforme Lei nº. 2.420 de 10 de outubro de 2013 são alteradas e passam a vigorar de acordo com os atuais anexos que integram esta Lei, de forma consolidada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 09 dias do mês de dezembro de 2015.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa

